

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Gestão em Biotecnologia, Tecnológico, do(a) Universidade de Uberaba - UNIUBE, mantido(a) pelo(a) Sociedade Educacional Uberabense.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.001444/2015-52 e a Nota Técnica nº 1699/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Gestão em Biotecnologia (98466), Tecnológico, ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, localizada no Município de Uberaba/MG, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense.

Art. 2º A Universidade de Uberaba - UNIUBE só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica reconhecido, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, o curso de graduação em Gestão em Biotecnologia (98466), Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 205, de 27.10.2015, Seção 1, página 21)